



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805 "A"- Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 / 1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 2.935/13

“Concede Subvenção à Associação “Glória Gloria Alegria”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar financeiramente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais em favor da “**Associação Bloco Glória Glória Alegria**”, inscrita no CNPJ nº 05.485.034/0001-37.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária: 020206.27.811.0720.4.165.3350.4300.107.

Art. 3º - Fica a Associação beneficiada obrigada a prestar contas em até 40 dias do recebimento do numerário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 20 de fevereiro de 2013.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Superintendência de Administração